

PARECER Nº 226/09 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 655/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa alterar a Lei nº 14.485/07, para incluir no calendário oficial do Município de São Paulo o “Dia do Nascimento de Gibran Khalil Gibran” a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou SUBSTITUTIVO para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 07/08).

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A iniciativa de inclusão de tal data comemorativa no Calendário Oficial da Cidade tem forte pertinência no âmbito educacional e cultural. É uma grande maneira de reconhecer oficialmente a importância de um dos mais consagrados escritores e pintores do século XX. Gibran Khalil Gibran foi um líder intelectual, filósofo, poeta, pintor ensaísta e romancista e suas obras literárias, marcadas pelo misticismo oriental, alcançou popularidade em todo mundo, principalmente pela publicação de seu Best Seller “O Profeta”.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/05/2009.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Netinho de Paula – PC do B -Relator

Alfredinho – PT

Claudinho – PSDB

Cláudio Fonseca – PPS

Jooji Hato - PMDB

Marco Aurélio Cunha - DEM